



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: [pmserracaiada@gmail.com](mailto:pmserracaiada@gmail.com)

## DECRETO Nº 014/2018

*Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. **IRENE GRONER CORONADO**, no uso das suas atribuições legais e em consonância com as determinações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

**Considerando** a Resolução nº 202, de novembro de 2017 que convoca a IX Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Convocar extraordinariamente a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências**”;

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada neste município no dia 23/10/2018, no horário das 7:30 h, às 15:00 h no Auditório Municipal Dom João XXIII, localizado na Rua Fausto Ribeiro de Andrade, Centro;

**Art. 3º.** Estabelecer o período de 18 a 22 de outubro de 2018 para realização das Conferências Livres;

Parágrafo Único: A realização de Conferências Livres deverá anteceder a realização da Conferência Municipal.

**Art. 4º.** Para a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão formadas Comissões Organizadoras, que garantam a participação de Crianças e Adolescentes;

**Art. 5º.** As Crianças e Adolescentes terão direito de participar, na condição de delegados(as), da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Art. 6º.** Fica a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente designados a doção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56  
Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: [pmserracaiada@gmail.com](mailto:pmserracaiada@gmail.com)

---

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Município;

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Caiada/RN, 17 de outubro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**IRENE GRONER CORONADO**  
Presidente do CMDCA